

Mensagem nº 413

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 66 da Constituição, comunico a Vossas Excelências que acabo de sancionar o projeto de lei que “Denomina Paulo Curado trecho da rodovia BR-235”. Para o arquivo do Congresso Nacional, restituo, nesta oportunidade, dois autógrafos do texto ora convertido na Lei nº 11.711 , de 20 de junho de 2008.

Brasília, 20 de junho de 2008.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Jair Bolsonaro", is written over a large, light-colored oval shape.

Sanciono
20/06/2008.
J. M. Lula

Denomina Paulo Curado trecho da
rodovia BR-235.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º É denominado Rodovia Paulo Curado o trecho da rodovia BR-235 que liga a BR-153 à cidade de Pedro Afonso, no Estado do Tocantins.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 30 de maio de 2008.

Paulo